



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

7 de Outubro de 2023

Ano III | Edição nº 565

Páginas: 2

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações (Lei 14.133/21)	1
Homologação/Adjudicação	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291, Centro

Telefone: (17) 3681-1158

Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1918/2023

“Altera jornada de trabalho de servidores públicos responsáveis pela limpeza de vias públicas e coleta de lixo.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

Considerando a forte onda de calor que atinge grande parte do país, elevando as temperaturas a condições extremas;

Considerando que mesmo com as proteções adequadas, nas temperaturas atuais, não há proteção suficiente os servidores que exercem as atividades sob os raios solares;

Considerando por fim, o disposto no art. 51 da Lei complementar 72/2006, que faculta a autoridade competente a fixação da jornada de trabalho de acordo com a natureza e a necessidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado jornada de trabalho diferenciada para os servidores públicos que trabalha diretamente nas funções de limpeza de via pública e coleta de lixo.

§1º. Entende-se como jornada de trabalho diferenciada, a composto de 6 horas diárias com intervalo de 15 min;

§2º. O horário de início e fim do labor será fixado pelo chefe competente do setor ao qual estão nomeados os servidores públicos descritos no caput;

§3º. O chefe do setor responsável, deverá evitar fixar horários de labor nos horários de pico de calor;

Art. 2º. A jornada de trabalho diferenciada terá validade de 30 dias, podendo ser revogada antecipadamente ou estendida, conforme entendimento do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2023.

Nova Canaã Paulista, 25 de setembro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

MICHAEL VINÍCIUS DOMINGUES TORRES

Procurador Jurídico

Licitações (Lei 14.133/21)

Homologação/Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº090/2023

Pregão Presencial nº 022/2023

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de peças natalinas do Projeto Natal Mágico 2023

Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Pregoeiro, **ADJUDICA:** A licitação em epígrafe a favor dos licitantes vencedores: **JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA 46393734817**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.148.640/0001-56, com sede funcional na cidade de Ilha Solteira/SP, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, perfazendo o valor total de **R\$ 7.323,40 (sete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, a empresa **P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 64.676.778/0001-06, com sede funcional na cidade de Pereira Barreto/SP, vencedora dos itens 01, 06, 12, 13 e 18, perfazendo o valor total de **R\$13.162,50 (treze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e a empresa **ANTONIO CARLOS BARCELOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 43.144.622/0001-04, com sede funcional na cidade de São José do Rio Preto/SP, vencedora dos itens 05 e 10, perfazendo o valor total de **R\$16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)**, cujas propostas apresentadas foram consideradas válidas pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório. Nova Canaã Paulista/SP, 06 de outubro de 2023. Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº090/2023

Pregão Presencial nº022/2023

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de peças natalinas do Projeto Natal Mágico 2023

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Pregoeiro, figurando como licitantes vencedores as empresas **JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA 46393734817**, CNPJ sob nº 43.148.640/0001-56, estabelecida na cidade de Ilha Solteira/SP, **P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, estabelecida na cidade de Pereira Barreto/SP e a empresa **ANTONIO CARLOS BARCELOS ME**, CNPJ sob nº 43.144.622/0001-04, estabelecido na cidade de São José do Rio Preto/SP. Nova Canaã Paulista/SP, 06 de outubro de 2023. Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal